

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 291 /19 – CCJ

Institui a padronização da Carteira de Identificação do Paciente Bariátrico e define regras para a sua emissão.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

A Procuradoria desta Casa (fls. 5,6) em parecer prévio, asseverou que a matéria é de interesse local e complementar à legislação federal e estadual no que compete o art. 30 da Constituição Federal (incs. I e II).

É o relatório.

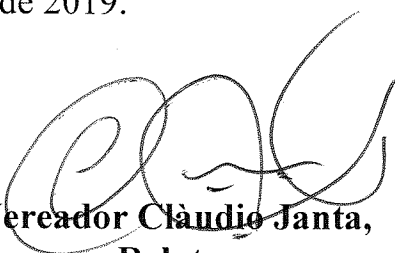
O Autor, ao justificar a proposta, ressalta a necessidade de o assunto ser discutido e enfrentado pela sociedade, para difundir e conscientizar toda a população acerca da importância do tema.

O Vereador proponente tem a melhor das intenções ao propor essa matéria, da qual me coaduno não só como legislador, mas, como paciente bariátrico que sou.

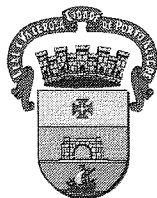
Ainda, o Município já trata a matéria em Lei nº 11.746, de 19 de dezembro de 2014.

Sendo assim, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2019.


**Vereador Cláudio Janta,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 01º/10/2019



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0154/19
PLL Nº 077/19
Fl. 2

PARECER Nº 291 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol